



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2008 às 12:20
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 440

00362

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	---	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 120 passa a ter a seguinte redação:

Art. 120. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa Econômica Aplicada, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XXII.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta à redação do caput do Art.120 tem apenas o objetivo de alterar a numeração de Anexo XXI para Anexo XIX, devido à necessidade de inserção da Tabela de Transposição dos Cargos do IPEA e consequente alteração de numeração dos anexos posteriores, conforme §4º a ser inserido no Art.102(emenda proposta anteriormente).

PARLAMENTAR

Assinatura

